

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2811 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 21 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 014/2026

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 21 de janeiro de 2026, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021, homologado pelo Edital nº 14.001/2021 e 19.001/2021.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO APÓS PEDIDO DE FINAL DE FILA
MARIANA ALEXANDRINO DARIO	**1.893.739** SESP/PR	8º	01º - FINAL DE FILA

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
MANUEIRA:03 por EDSON HUGO  
537950977 MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.01.21  
09:36:30 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
-Prefeito Municipal-

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2811 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 21 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### DECRETO Nº 015/2026

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DEC R E T A

**Art. 1º.** Fica nomeado a partir de 21 de janeiro de 2026, o senhor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021, homologado pelo Edital nº 14.001/2021 e 19.001/2021.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HELLYTON EDUARDO VITORINO MENDES	***065.66** SESP/PR	39º AMPLA CONCORRÊNCIA

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
MANUEIRA:03 por EDSON HUGO  
537950977 MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.01.21  
09:36:51 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
-Prefeito Municipal-

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI N° 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2811 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 21 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 001/2026

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: PLANEPLAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 39.773.949/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM VIAS URBANAS, A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA PLANEPLAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., REGULARMENTE CREDENCIADA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.

VIGÊNCIA: De um ano a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 22.120,80 (vinte e dois mil cento e vinte reais e oitenta centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 21 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
MANUEIRA:03 por EDSON HUGO  
537950977 MANUEIRA:035317950977  
Dados: 2026.01.21  
16:40:46 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
-Prefeito Municipal-

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2811 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 21 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA N° 040/2026

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 001/2026, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

<b>Gestor:</b> Jácomo Erinton Masquete	<b>RG/CPF:</b> XXX.365.769-XX	<b>Matrícula:</b> 893
<b>Fiscal:</b> Jorge Luís Augusto Almada	<b>CPF:</b> XX.017.629-XX	<b>Matrícula:</b> 46
<b>Fiscal Suplente:</b> Luiz Garcia de Iemos	<b>CPF:</b> XX.310.609-XX	<b>Matrícula:</b> 132
Processo Administrativo: nº 002/2026	Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2026	
Objeto Licitado/ Contratado: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM VIAS URBANAS, A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA PLANEPLAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., REGULARMENTE CREDENCIADA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL, CONFORME O CREDENCIAMENTO N° 001/2025, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.</b>		
Contratado: PLANEPLAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA		
Valor total: R\$ 22.120,80 (vinte e dois mil cento e vinte reais e oitenta centavos).		
Vigência: De um ano a contar da data de sua assinatura.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2811 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 21 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 21 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
MANUEIRA:0353  
7950977 por EDSON HUGO  
Dados: 2026.01.21 16:41:03  
-03'00'

**Edson Hugo Manueira**

Prefeito Municipal

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2811 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 21 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### AVISO DE ERRATA

Na data de 20/01/2026 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2810, páginas 04,06,07 e no dia 21/01/2026 no jornal Tribuna do Norte na página B3, Edição nº 10.186 os extratos dos Termos Aditivos referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2024, cujo o objeto é: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DA JUVENTUDE, NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, e houve erro de digitação, portanto:

#### ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Por se tratar de um erro sanável, as demais informações contidas no referido Aviso, permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 21 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977  
537950977 Dados: 2026.01.21  
16:40:26-03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*